

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na [Portaria nº 1.101, de 20 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, nº 239, Seção 1, págs. 235/238, em 21 de dezembro de 2022, Onde se lê: "Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, ficam reconhecidos os cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria.", Leia-se: " Art. 2º Renovar o reconhecimento dos cursos constantes na Tabela do anexo desta Portaria, para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas" (Processo SEI nº 23000.030003/2020-25).

**HELENA MARIA SANTANA SAMPAIO ANDERY**

(Publicação no DOU n.º 49 de 13.03.2023, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.